



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 5/XI/1877 – Área: 1143 km<sup>2</sup> – Altitude: 612 metros  
MANHUAÇU – MINAS GERAIS

### LEI Nº 1.629, DE 07 DE JULHO DE 1.989

"Dispõe sobre denominações de Rua e Escadaria no Bairro Petrina, nesta cidade de Manhuaçu-MG."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, Aprovou, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

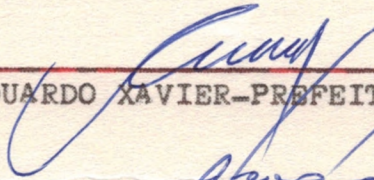
Artigo 1º) – Fica denominada de RUA FRANCISCO SALES, a atual Rua Projetada, sem nome, que inicia na Rua Profª LÉDA ROCHA, ao lado da casa nº 5 da rua ora denominada e termina no sítio do Sr. Sebastião Alves.

DE ESCADARIA EVARISTO FRAGA NETO, a escadaria que inicia de frente ao nº 197, da rua Olímpio Vargas e termina no final da rua Rosária Lúcia de Freitas.

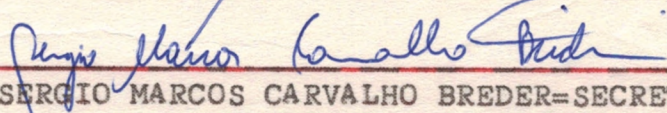
Artigo 2º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento do artigo 1º, desta Lei.

Artigo 3º) – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 07 de julho de 1.989

  
\_\_\_\_\_  
EDUARDO XAVIER-PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO TEODORO DUTRA-ASSESSOR DE GABINETE

  
\_\_\_\_\_  
SÉRGIO MARCOS CARVALHO BREDER=SECRETÁRIO  
DA ADMINISTRAÇÃO.